



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.799, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.447, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.447, de 18 de novembro de 2025, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.029.880,21 (três milhões vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e vinte e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07.00.00.S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBANA
07.01.00 MANUT S.M DE ENGENHARIA E INFRAEST.URBAN
15 452 0062 2010 MANUTENCAO DA DIRETORIA DE OBRAS
4.4.90.51.00 obras e instalacoes (ficha 1327).....R\$
1.666.880,21

FONTE DE RECURSO: 07 – Operação de Crédito
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000076 – FINISA - Outros

08.00.00 S.M DE SERVICOS PUBLICOS
08.01.00 MANUT S.M DE SERVICOS PUBLICOS
15 451 0070 2011 MANUTENCAO DIRETORIA DE SERVICOS URBANOS
4.4.90.51.00 obras e instalacoes (ficha 1307).....R\$
1.363.000,00

FONTE DE RECURSO: 07 – Operação de Crédito
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000011 – Iluminação Pública

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal